TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2026

Órgão Requisitante:	Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) / FMAS
Objeto Resumido:	Aquisição de 550 (quinhentas e cinquenta) Cestas Natalinas de Alimentos (Ação Natalina 2026)
Modalidade / Critério:	Pregão Eletrônico — Menor Preço Global por Lote Único (Lei Federal nº 14.133/2021)
Autoridade Competente / Ordenadora:	Fabiana Alves da Silva — Secretária Municipal de Assistência Social

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência (TR) é o instrumento técnico elaborado no âmbito da Fase Preparatória do Processo Administrativo nº 152/2026, com a finalidade de balizar a contratação pública destinada à aquisição de gêneros alimentícios estruturados em formato de cestas natalinas. O procedimento atende rigorosamente aos preceitos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), estabelecendo o conjunto de requisitos técnicos, operacionais, sanitários e jurídicos necessários para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, garantindo total transparência, competitividade e eficiência socioassistencial.

2. DO OBJETO E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 550 (quinhentas e cinquenta) Cestas Natalinas de Alimentos, acondicionadas em caixas de papelão ondulado reforçadas com estampa festiva natalina externa, destinadas ao atendimento gratuito das famílias em situação de extrema vulnerabilidade socioeconômica e insegurança alimentar beneficiarias do Programa Bolsa Familia, Beneficiarios do BPC e acompanhadas pela rede socioassistencial (CRAS e CREAS) no Município de Selvíria/MS, conforme especificações técnicas constantes deste instrumento.

2.2. Do Objetivo: A presente contratação tem por objetivo promover a garantia do direito humano à alimentação adequada e a suplementação nutricional temporária a 550 famílias vulneráveis durante o período festivo de final de ano (Ação Natalina 2026). Busca-se mitigar os

Processo 6306/2026. Assinado por 1 pessoa: FABIANA ALVES DA SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://selviria.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B57504389491 4F3097F753589243EC41

impactos da vulnerabilidade social e da extrema pobreza, fortalecer os vínculos familiares e comunitários e assegurar o princípio fundamental da dignidade da pessoa humana por meio da oferta de itens alimentícios de primeira necessidade e produtos natalinos tradicionais de alto padrão de qualidade.

2.3. Modalidade e Critério: A licitação será processada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com julgamento pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO, regida nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e regulamentações municipais aplicáveis.

3. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A alimentação é expressamente reconhecida como direito social fundamental no Art. 6º da Constituição Federal de 1988. A presente contratação encontra respaldo direto na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS — Lei Federal nº 8.742/1993, Art. 22), na Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e na Resolução CNAS nº 109/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais), que impõem ao Poder Público Municipal o dever ético e legal de prover proteção social temporária para o enfrentamento da fome e a redução dos riscos sociais decorrentes de situações de vulnerabilidade e extrema pobreza.

O período de encerramento de exercício e celebrações natalinas intensifica historicamente as privações materiais e financeiras vivenciadas por famílias de baixa renda e em situação de vulnerabilidade no Município de Selvíria/MS. A provisão do kit de alimentos natalinos integra a estratégia técnica continuada da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) para promover o acolhimento, o resgate da auto-estima e a manutenção do bem-estar social das famílias atendidas pela rede socioassistencial, assegurando a inclusão sem a imposição de exigências vexatórias ou discriminatórias.

O quantitativo fixado em 550 cestas natalinas fundamenta-se no estudo de demanda elaborado pela equipe técnica da SMAS, considerando a expansão de 10% no contingente de famílias cadastradas e ativas no CadÚnico/SUAS em Selvíria/MS em comparação ao exercício de 2025 (onde foram adquiridas 500 cestas no Processo nº 113/2025 / Contrato nº 120/2025). O

Processo 6306/2026. Assinado por 1 pessoa: FABIANA ALVES DA SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://selviria.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B5750438949 14F3097F753589243EC41

público alvo prioritário engloba famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família e pelo Benefício de Prestação Continuada (BPC - Idoso e Pessoa com Deficiência), destinando-se as unidades remanescentes a famílias em acompanhamento socioassistencial pelo CRAS e CREAS.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CARACTERIZAÇÃO COMO BEM COMUM

O procedimento licitatório fundamenta-se nos seguintes diplomas legais e normativos:

- **a)** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (arts. 6º, XLI; 18, II; 28, I; 29; e 40, V);
- **b)** Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS);
- **c)** Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais);
- **d)** Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da Microempresa e EPP);
- **e)** Normas sanitárias vigentes da ANVISA/MS (RDC nº 216/2004 e RDC nº 727/2022).

Enquadramento como Bem Comum: Os itens integrantes da Cesta Natalina possuem padrões de desempenho, qualidade e acondicionamento objetivamente definidos no mercado por meio de especificações usuais. Desse modo, o objeto enquadra-se perfeitamente na definição de 'bens comuns' contida no Art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, tornando imperativa a adoção da modalidade Pregão Eletrônico.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E SUSTENTABILIDADE

A solução compreende a aquisição, a montagem, o acondicionamento integrado, o transporte, a entrega e o descarregamento de 550 cestas natalinas de alimentos montadas em caixas de papelão ondulado reforçadas de alta resistência, invioláveis e personalizadas com estampa natalina externa.

A contratada será integralmente responsável pela integridade física e sanitária de todos os gêneros alimentícios, garantindo que nenhum produto seja entregue amassado, rasgado, violado, molhado ou com prazo de validade em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.

Diretrizes de Sustentabilidade: Em cumprimento ao Art. 11 da Lei nº 14.133/2021 e à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), as caixas de embalagem deverão ser

Processo 6306/2026. Assinado por 1 pessoa: FABIANA ALVES DA SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://selviria.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B57504389491 4F3097F753589243EC41

confeccionadas com papelão ondulado reciclável de fonte sustentável, sem a utilização de materiais nocivos ao meio ambiente.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DOS PRODUTOS

Cada uma das 550 (quinhentas e cinquenta) Cestas Natalinas de Alimentos deverá ser composta obrigatoriamente pelos 19 (dezenove) itens especificados na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DETALHADA DO OBJETO	UNID.	QUANT.
01	EMBALAGEM (CAIXA PAPELÃO) - confeccionada em papelão ondulado de qualidade e alta resistência, com impressão externa apresentando estampa com temas natalinos. As dimensões devem ser adequadas e suficientes para o perfeito acondicionamento da totalidade dos itens descritos nesta especificação, garantindo a integridade dos produtos durante o transporte, manuseio e armazenamento. Padrão de qualidade equivalente ou superior a: Caixa impressa temática.	UNID.	550
02	ARROZ 5KG - agulhinha especial tipo I, longo fino, beneficiado, polido, procedência nacional e ser de safra corrente, limpo, grãos inteiros mínimo de 90%, umidade máxima de 14 %. Selecionado eletronicamente grão a grão, não sendo necessário lavar e nem escolher para sua preparação. Produto natural sem adição de elementos químicos (agrotóxicos) Pacote de 5 kg. Padrão de qualidade equivalente ou superior a: Guacira, Camil, Pateko.	UNID.	550
03	AÇÚCAR CRISTAL - embalagem de 2 kg, o produto não deve apresentar sujidade, umidade, bolor. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar o prazo de validade de no mínimo 10 meses. Deve constar a data de fabricação de no máximo 3 meses da data de entrega do produto. Padrão de qualidade equivalente ou superior a: Guacira, Camil, Guarani.	UNID.	550
04	MACARRÃO - com Ovos tipo espaguete, produto fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima de 13%. Embalagem: acondicionada em sacos de polietileno contendo 500 gramas. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega. Padrão de qualidade equivalente ou superior a: Renata, Galo, Dona Benta.	UNID.	550
05	FEIJÃO 1KG - Tipo 1, classe carioquinha, constituídos de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalados em saco plástico transparente e atóxico, limpos e não violados, com capacidade de 1 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Padrão de qualidade equivalente ou superior a: Camil, Fugini, Noroeste.	UNID.	550
06	CAFÉ - torrado e moído, com aspecto de pó fino, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fabricante, com 500g, livres de impureza de qualidade, com prazo de validade de, no mínimo, 03 meses. Padrão de qualidade equivalente ou superior a: Café Brasileiro, União, Tozzi.	UNID.	550
07	MOLHO DE TOMATE - tradicional, embalagem de 340 gr onde a sua embalagem e produto em perfeito estado, sem estar amassado e enferrujado pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente. Padrão de qualidade equivalente ou superior a: Fugini, Quero, Pamarola.	UNID.	550

Processo 6306/2026. Assinado por 1 pessoa: FABIANA ALVES DA SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://selviria.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B5750438949 14F3097F753589243EC41

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DETALHADA DO OBJETO	UNID.	QUANT.
08	CAIXA DE BOMBOM DE CHOCOLATE INDUSTRIALIZADO COM NO MÍNIMO 250G - Caixa de Bombons de chocolate sortidos, com sabores variados. Embalados individualmente. Caixas de no mínimo 250g contendo informação nutricional em cada unidade. Produto de 1ª qualidade. Padrão de qualidade equivalente ou superior a: Garoto, Lacta, Nestlé.	UNID.	550
09	SARDINHA - em conserva, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 125g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses. Padrão de qualidade equivalente ou superior a: Gomes da Costa, Coqueiro, Pescador.	UNID.	1100
10	LEITE CONDENSADO – Composto por leite (integral ou semidesnatado), açúcar e lactose, isento de amido, gorduras estranhas ou aditivos proibidos pela legislação vigente. (Especificar se aceita "leite condensado tradicional" ou se permite "mistura láctea condensada" — atenção: é recomendado definir expressamente no edital se o produto deve ser 100% leite condensado ou se aceita mistura láctea, evitando questionamentos jurídicos). Caixa cartonada (tipo tetra pak) ou lata de folha de flandres com verniz sanitário, peso líquido de 395g. Embalagem primária devidamente lacrada e atóxica; embalagem secundária de papelão resistente. Padrão de qualidade equivalente ou superior a: frimeza, italac, piracanjuba.	UNID.	550
11	MISTURA DE BOLO 400G - mistura formulada para preparo fácil e rápido de bolos, elaborada com farinha de trigo, sabores diversos, acondicionado em embalagem original de fábrica, pacote com 400g, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Padrão de qualidade equivalente ou superior a: Dona Benta, Italac, Renata.	UNID.	550
12	CHOCOTONE TRADICIONAL PESO MÍNIMO 400G - com gotas de chocolates embalado e industrializado com informações do fabricante e data de validade. Padrão de qualidade equivalente ou superior a: Bauducco, Visconti, Panco.	UNID.	550
13	SACHÊ DE AZEITONA - Azeitonas verdes, sem caroço, preparadas a partir de frutos curados da variedade Olea europaea, inteiras e selecionadas, de tamanho médio e coloração verde-escura uniforme. Polpa firme, intacta, isenta de manchas, rachaduras, sujidades, parasitas ou larvas. Acondicionada em embalagem primária íntegra (sachê) 160gr hermeticamente fechada. Padrão de qualidade equivalente ou superior a: La Violetera, Rívoli, Vale Fértil.	UNID.	550
14	BISCOITO DOCE - sabor baunilha, apresentada em forma de rosquinha, sem recheio, pacote de 500 gramas. 0 g de gordura trans. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, ovo, soro de leite em pó, sal refinado, fermentos químicos, lecitina de soja, acidulante e aromatizante, embalagem com 500 gramas. Padrão de qualidade equivalente ou superior a: Marilan, Panco, Mabel.	UNID.	550
15	REFRIGERANTE - composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, extrato de semente de guaraná, corantes artificiais, acondicionado em garrafa pet de 2 litros. Padrão de qualidade equivalente ou superior a: Cotuba, Vencetex, Antarctica.	UNID.	550
16	SACHÊ DE MILHO VERDE EM CONSERVA - Produto obtido a partir de grãos sadios de milho verde (Zea mays), frescos, macios e leitosos, submetidos a tratamento térmico adequado e hermeticamente fechados em embalagem apropriada. Embalagem íntegra (sachê), 170gr. Padrão de qualidade equivalente ou superior a: Predilecta, Fugini, Quero.	UNID.	550

Processo 6306/2026. Assinado por 1 pessoa: FABIANA ALVES DA SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://selviria.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B5750438949 14F3097F753589243EC41

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DETALHADA DO OBJETO	UNID.	QUANT.
17	PÓ PARA GELATINA TRADICIONAL - Pó para preparo de gelatina, sabores diversos (morango, uva, limão, abacaxi, framboesa e maracujá). Composto por açúcar, gelatina, sal, acidulante ácido cítrico, edulcorantes/aromatizantes e corantes permitidos. Embalagem primária em pacote de polietileno atóxico, peso líquido de 85g / cartucho de 20g. Padrão de qualidade equivalente ou superior a: Dr. Oetker, Royal, Apti.	UNID.	550
18	GOIABADA EM BARRA – doce de goiaba, 400 gr, em consistência firme ou cremosa, obtido através do processamento de polpa de goiaba e açúcar, podendo conter acidulante e pectina, isento de fermentação, ranço, odores ou sabores estranhos. Embalagem primária atóxica, hermeticamente fechada. Padrão de qualidade equivalente ou superior a: Predilecta, Val, Fugini.	UNID.	550
19	ACHOCOLATADO EM PÓ - homogêneo e solúvel, à base de açúcar e cacau em pó, com sabor e aroma característicos. Enriquecido com vitaminas e minerais. Pacote de 400g. Padrão de qualidade equivalente ou superior a: Italac, Muky, Apti.	UNID.	550

Padrão Sanitário e Validade Mínima: Todos os gêneros alimentícios deverão apresentar na data da entrega prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses para os itens secos e industrializados e 10 (dez) meses para o açúcar, devendo estar devidamente rotulados com identificação de lote, data de fabricação, tabela nutricional e registros sanitários (ANVISA/MS ou Ministério da Agricultura/SIF/SIM).

7.DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, devidamente cadastradas no sistema eletrônico de compras, que atenderem integralmente às exigências de habilitação deste Termo de Referência e do Edital.

- **a)** Apresentação de Alvará Sanitário ou Licença Sanitária de Funcionamento válida expedida pela Vigilância Sanitária da sede da licitante;
- **b)** Atestado de Capacidade Técnica operacional expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento satisfatório de gêneros alimentícios ou cestas de alimentos em volume compatível com o objeto;
- **c)** Cumprimento integral da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD — Lei Federal nº 13.709/2018) no manuseio de cadastros dos beneficiários.

7.1. Da Vedação de Subcontratação: É estritamente vedada a subcontratação total ou parcial do objeto licitado, nos termos do art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratada deverá executar direta e integralmente a montagem, o transporte e o descarregamento das 550 cestas natalinas.

Processo 6306/2026. Assinado por 1 pessoa: FABIANA ALVES DA SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://selviria.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B57504389491 4F3097F753589243EC41

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da Prefeitura Municipal de Selvíria/MS, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- **a)** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis para o bom cumprimento das obrigações contratuais pela empresa fornecedora;
- **b)** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio da servidora pública municipal formalmente designada como Fiscal de Contrato;
- **c)** Notificar imediatamente a contratada, por escrito, sobre imperfeições, avarias, falhas ou desconformidades verificadas no fornecimento dos produtos, fixando prazo para correção;
- **d)** Efetuar o pagamento à contratada no prazo estabelecido neste Termo de Referência, mediante a apresentação da Nota Fiscal atestada pelo Fiscal e acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal vigentes.
-

9. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

Constituem obrigações da empresa contratada, além de outras previstas na legislação aplicável e no Edital:

- **a)** Fornecer as 550 cestas natalinas em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, marcas de referência e padrões de qualidade exigidos neste instrumento;
- **b)** Entregar a totalidade das cestas exclusivamente na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social (Av. João Selvírio de Souza, nº 512, Selvíria/MS), nos horários das 08h às 12h e das 14h às 17h, durante a primeira quinzena de dezembro de 2026;
- **c)** Arcar integralmente com todas as despesas relativas a frete, carga, transporte, descarregamento e arrumação dos volumes no interior da Sede da SMAS, disponibilizando equipe de descarga própria e adequada;
- **d)** Substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas e sem qualquer ônus para a Administração, qualquer item ou embalagem que apresente avaria, rasgo, amasso, violação, umidade ou lote com prazo de validade expirado;
- **e)** Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica exigidas na licitação.

Processo 6306/2026. Assinado por 1 pessoa: FABIANA ALVES DA SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://selviria.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B57504389491 4F3097F753589243EC41

10. DA FORMA DE SOLICITAÇÃO (ORDEM DE FORNECIMENTO)

A contratação será formalizada mediante a assinatura do instrumento contratual e a emissão da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, contendo a discriminação do quantitativo, local e cronograma de entrega autorizados.

11. DO MODELO DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA

11.1. A entrega das 550 (quinhentas e cinquenta) cestas natalinas ocorrerá em entrega única e lote integral, impreterivelmente na PRIMEIRA QUINZENA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2026, devendo ser realizada diretamente na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida João Selvírio de Souza, nº 512, Selvíria/MS, nos horários das 08h às 12h e das 14h às 17h.

11.2. Carga e Descarga: Os custos com frete, carga, descarregamento e transporte até o interior da Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social (Av. João Selvírio de Souza, nº 512) serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, sem qualquer ônus adicional à Prefeitura Municipal de Selvíria/MS.

12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura, prazo suficiente para a emissão da Ordem de Fornecimento, entrega integral do lote, recebimento provisório e definitivo, liquidação e pagamento da despesa.

13. DO RECEBIMENTO, MEDIÇÃO, LIQUIDAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- **a)** RECEBIMENTO PROVISÓRIO: No ato da entrega na Sede da SMAS, mediante conferência quantitativa dos volumes e verificação visual do estado das embalagens de papelão pelo Fiscal de Contrato designado;
- **b)** RECEBIMENTO DEFINITIVO: Em até 5 (cinco) dias úteis após a verificação minuciosa da conformidade de todos os 19 itens com as especificações técnicas, prazos de validade e registros sanitários exigidos neste Termo;

Processo 6306/2026. Assinado por 1 pessoa: FABIANA ALVES DA SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://selviria.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B57504389491 4F3097F753589243EC41

- **c)**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e a apresentação da Nota Fiscal eletrônica atestada, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista (INSS, FGTS, CNDT, Estadual, Municipal e Federal) em pleno vigor.

14. DO PARCELAMENTO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO.

O não parcelamento do objeto em itens isolados apoia-se no Art. 40, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e na Súmula TCU nº 247. A aquisição por Lote Único é indispensável para garantir a indivisibilidade da cesta alimentar, a padronização e equidade da assistência ofertada às 550 famílias, além de otimizar a logística de entrega unificada e reduzir os custos de fiscalização administrativa.

15. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução contratual será fiscalizada e acompanhada pela servidora pública municipal BARBARA MARIA BERNARDES, formalmente designada como Fiscal do Contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Compete ao Fiscal do Contrato atestar o recebimento dos produtos, notificar a contratada sobre eventuais avarias ou desconformidades e intimar a substituição imediata de produtos recusados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

16. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global preliminar estimado para a aquisição das 550 cestas natalinas é de R$ 140.026,00 (cento e quarenta mil, e vinte seis reais), correspondendo ao custo unitário estimado de aproximadamente R$ 258,83 (duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e tres sentavos) por cesta natalina completa.

Processo 6306/2026. Assinado por 1 pessoa: FABIANA ALVES DA SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://selviria.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B57504389491 4F3097F753589243EC41

Ressalta-se que o valor oficial de referência da licitação será formalizado e fixado pelo Setor de Compras e Licitações na fase preparatória, mediante elaboração do Mapa Comparativo de Preços nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e da IN SEGES/ME nº 65/2021.

17.DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, a contratada garantida a prévia defesa estará sujeita às sanções administrativas previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, compreendendo:

- **a)** Advertência;
- **b)** Multa moratória de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da parcela em atraso;
- **c)** Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato;
- **d)** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 3 (três) anos;
- **e)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos orçamentários do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), conforme a seguinte dotação:

Ficha	Órgão / Fundo	Funcional Programática	Fonte Recurso	Elemento Desp.
757	Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)	08.244.0015.2037	1.500.0000 000	3.3.90.32.00

19.1. Do Foro Competente

Fica eleito o Foro competente com jurisdição sobre o Município de Selvíria/MS para dirimir e sanar quaisquer dúvidas, omissões, controvérsias ou litígios decorrentes do presente Termo de Referência e do futuro contrato administrativo a ser celebrado, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Processo 6306/2026. Assinado por 1 pessoa: FABIANA ALVES DA SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://selviria.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B57504389414F3097F753589243EC41

APROVAÇÃO E DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo o presente Termo de Referência em seus exatos termos para a realização do Pregão Eletrônico (Processo Administrativo nº 152/2026). Encaminhe-se ao Setor de Compras e Licitações para as providências cabíveis.

Selvíria/MS, 24 de novembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
FABIANA ALVES DA SILVA
Data : 25/11/2026 14:24:13
CPF:***.***-.941-00
ICP-BRASIL - AC SYNGULARID MULTIPLA

_____

FABIANA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

Processo 6306/2026. Assinado por 1 pessoa: FABIANA ALVES DA SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://selviria.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B5750438949 14F3097F753589243EC41